

## **ORIENTAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL**

O Auxílio Emergencial é um dos auxílios de vulnerabilidade social previsto pelo Regulamento de Auxílios do IFCE. O Capítulo II, Art. 9º, inciso VIII, diz que o: “Auxílio-emergencial - subsidia despesas de estudantes, em situações emergenciais, que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes. Será concedido 01(uma) vez ao ano, respeitando-se o mesmo período para que seja feita nova solicitação, podendo ser pago em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com o parecer social emitido pelo Assistente Social, após realização de entrevista e visita domiciliar”.

Diante do estado de pandemia em que o Brasil e estado do Ceará estão vivenciando, devido ao CORONAVÍUS, tal auxílio será instituído no Campus do IFCE – QUIXADÁ, segundo o Ofício-Circular nº 4/2020/DAE/REITORIA-IFCE, que dispõe que “e) O auxílio-emergencial poderá ser disponibilizado, de acordo com a realidade orçamentária do Campus, sendo dispensada a visita domiciliar e as entrevistas presenciais, em caráter excepcional, enquanto durar a necessidade de isolamento social, inclusive com uma forma urgente de atender os estudantes diretamente atingidos com as consequências socioeconômicas da pandemia.”

O discente deverá seguir os passos a seguir:

**Obrigatoriamente o aluno precisará ter conta poupança ou corrente em seu nome, caso contrário não será possível efetuar o pagamento e informar no SisSAE.**

1. De 08 a 26 de abril, estudantes do *campus* de Quixadá do IFCE, em situação de vulnerabilidade social, que tiveram suas condições agravadas em razão da pandemia da Covid -19, podem se inscrever para receber um auxílio emergencial, em 04 parcelas, cada uma no valor de R\$300,00, serão 41 (quarenta e uma) vagas ofertadas;
2. As inscrições serão feitas por meio o Sistema Informatizado de Assistência Estudantil do IFCE - SisAE. Para quem não tem a senha, ela é feita no momento em que o estudante faz o primeiro acesso no SisAE (O “passo a passo” para esse acesso está disponível no **manual que fica na página inicial do SisAE**):
  - a) É aluno e não tem cadastro;
  - b) Colocar matrícula e o seu e-mail (o e-mail precisa ser igual ao do Q-Acadêmico);
  - c) Será enviado um link para o e-mail informado para que o aluno continue o cadastro e logo depois já insira os documentos solicitados nessa orientação e se inscreva no “Auxílio Emergencial”;
  - d) **No próprio SisSAE existe um espaço para “observações”, o aluno poderá falar sobre sua situação socioeconômica atual;**
3. O resultado da seleção está previsto para o dia 30 de abril.
4. Lembrar que todos os documentos precisam **ser anexados** no SisAE no momento da inscrição e o sistema aceita qualquer tipo de arquivo, pode ser a foto do documento ou transformá-lo em PDF (sempre verificar se o documento está legível);
5. O candidato deve acompanhar o andamento da seleção no sistema, **SisAE**, onde será informado o deferimento ou indeferimento.

### **Documentos Necessários**

A) Documentos que informam a Renda familiar:

1. Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos. Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante - ver

modelo **Formulário de Declaração de Renda**; Se os pais foram aposentados ou receberem auxílio doença do INSS, informar.

2.Declaração de não exercício de atividade remunerada de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda - ver modelo **Formulário de declaração de que não possui renda**;

3.Extrato nominal do recebimento do **Programa Bolsa Família**, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses. Caso não possua esse documento, pode fazer manuscrita no formato disponibilizado no site - ver modelo **Declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família**;

B)Documento que comprova a Residência do Aluno:

1.**Comprovante de residência atualizado**, com validade de até 03 (três) meses (Conta de energia ou água).

C)Documento que informa que o aluno é menor de idade:

1.No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente e devidamente assinada pelo responsável legal. Essa declaração pode ser manuscrita, de acordo com modelo disponibilizado no site - ver modelo **Formulário de declaração de responsabilidade para discente menor de 18 anos**.

**\*\*\*\*Observação:**

Caso o aluno não tenha condições de imprimir tais formulários eles podem ser escritos a mão numa folha de papel ofício (de caderno caso não seja realmente possível conseguir) e assinados e datados pelo responsável pelas informações (pai, mãe, irmãos, estudantes, etc), tomando como modelo os formulários disponibilizados.

**Formulário de Declaração de Renda;**

**Formulário de declaração de que não possui renda;**

**Declaração de Beneficiário do Programa Bolsa Família;**

**Formulário de declaração de responsabilidade para discente menor de 18 anos.**

**Dúvidas nos contatos:**

**[marisantos@ifce.edu.br](mailto:marisantos@ifce.edu.br)**

**[Cintia.almeida@ifce.edu.br](mailto:Cintia.almeida@ifce.edu.br)**

**06 de abril de 2020.**  
**Coordenadoria de Assuntos Estudantis.**